DIRETORIA COLEGIADA DIRETORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO No- 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Aprova as Orientações para a Educação Financeira de Adultos e revoga o art. 5º da Deliberação CONEF nº 4, de 26 de maio de

2011

O Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) torna público que, em sessão extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, com base no disposto no art. 4°, inciso I, do Decreto n° 7.397, de 22 de dezembro de 2010, decidiu:

- Art. 1° Ficam aprovadas as Orientações para a Educação Financeira de Adultos, que apresenta o modelo conceitual que norteará a construção dos planos, programas e ações de educação financeira e previdenciária para adultos, nos setores financeiro, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização, de caráter transversal e multidisciplinar, englobando saberes essenciais a outros programas e ações transversais e setoriais da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF).
- § 1º As Orientações de que trata este artigo passam a integrar o Plano Diretor da ENEF, aprovado pela Deliberação CONEF nº 2, de 5 de maio de 2011, na forma de seu Anexo 6.
- § 2º O Diagrama de Competências e a Matriz de Conteúdos constantes das Orientações de que trata este artigo substituem, respectivamente, a Matriz de Competências e a Matriz de Conteúdos aprovadas na 5ª Reunião Extraordinária do Conef, realizada em 5 de junho de 2012, por meio eletrônico.

§ 3º As Orientações de que trata este artigo estão disponíveis, em forma resumida, como anexo a esta Deliberação, e, na íntegra, no sítio da ENEF na internet, acessível pelo endereço eletrônico http://www.vidaedinheiro.gov.br.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 5º da Deliberação Conef nº 4, de 26 de maio de 2011.

NELSON BARBOSA FILHO

Presidente do Comitê

ANEXO

Este documento apresenta o modelo conceitual que norteará a construção dos planos, programas e ações de Educação Financeira para Adultos, de caráter transversal e multidisciplinar. Parte integrante do Plano Diretor da Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef)1, este documento engloba conhecimentos relativos aos diversos segmentos do Sistema Financeiro Nacional (SFN), quais sejam, setor financeiro, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização.

O modelo conceitual abrange: . Fundamentação teórico-metodológica da Educação de Adultos.

. Diretrizes gerais para o desenvolvimento da Educação Financeira para Adultos, em adição às diretrizes estabelecidas para a Enef. . Diretrizes metodológicas para o desenho dos planos, programas e ações que vierem a constituir a educação financeira de adultos a ser desenvolvida no âmbito do Comitê Nacional de Educação Financeira (Conef). Diretrizes para a avaliação e o monitoramento desses planos, programas e ações. Dimensões conceituais que fundamentam a definição dos macro-objetivos e a matriz de competências. . Macro-objetivos a serem atingidos no âmbito dos planos, programas e ações transversais e multidisciplinares de educação financeira e previdenciária de adultos. . Competências a serem desenvolvidas por meio da educação financeira de adultos. . Conceitos básicos que orientam a escolha dos conteúdos a serem abordados pelos planos, programas e ações. . Matriz de Conteúdos, organizada de acordo com os macroobjetivos e com as competências, que detalha os conhecimentos a serem adquiridos e as ações e os comportamentos resultantes esperados.

¹ A Enef foi instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, com a finalidade de "promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania,

a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores". O mesmo Decreto instituiu também o Conef, com o objetivo de definir planos, programas, ações e coordenar a execução da Enef. O Plano Diretor da Enef, documento que consusbstancia a estratégia, encontrasse disponível no portal Vida e Dinheiro, acessível pelo endereço eletrônico <www.vidaedinheiro.gov.br>.

* Publicado no DOU n° 35 de 21.02.2013 na seção I pág. 25.